



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 5/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00001.001554/2016-90

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

CONTRATO Nº 51/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURILIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, estabelecida no SCEN Trecho 02 Lote 04, Bloco "A", 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.800-901, telefone nº (61)2141-8940/ fax nº (61)21418943, neste ato representada pela Gerente de Apoio a Contratos Comerciais, Senhora **HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO**, portadora da Carteira de Identidade nº 207476883 – SSP/SP, e do CPF nº 259.583.398-77, e pela Chefe de Seção, Senhora **ALINE KAINICKAM DE ANDRADE SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 133239418 – DIC/RJ, e do CPF nº 092.201.767-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Nº 9912280478 (ECT) - Contrato nº 51/2016 (PR) de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a supressão de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **31 de dezembro de 2020**.

Subcláusula Segunda – A supressão de serviços de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual de 25% do valor atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 688.500,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais).

Subcláusula Única – A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

SETORES/ÓRGÃOS DA PR	PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO
SECOM	107785	04.722.2038.2675.0001
VPR	085534	04.301.2101.2004.0053
DEMAIS SETORES DA PR (SEC.ADM/PR)	085454	04.122.2101.2000.0001

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, os Termos Aditivos nºs 01, 02, 03 e 04 e todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrente.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos

HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ALINE KAINICKAM DE ANDRADE SILVA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT



Documento assinado eletronicamente por **HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO**, Usuário **Externo**, em 21/07/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE KAINICKAM DE ANDRADE SILVA**, Usuário **Externo**, em 21/07/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos**, **Diretor(a)**, em 21/07/2020,



às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2015888** e o código CRC **8871FE6E** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00001.001554/2016-90

SEI nº 2015888